



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011401/2026

CONTRATO Nº 006/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, inscrito no CNPJ sob nº 16.255.366/0001-41, representado por seu Presidente Sr. Suede de Jesus Neves Filho, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 06.869.393-10 CPF sob o nº 960.525.115-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEGADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LIMITADA**- Inscrita no CNPJ: de nº 57.088.172/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio Fundador, Diego Argolo Campos, denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0011401/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021, e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n. **DI-006-2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DOS BENS E APURAÇÃO DINÂMICA DO INVENTARIO, LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÕES DE DADOS FÍSICOS E CONTÁBEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS EM PLATAFORMA WEB COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA QR-CODE EM TODAS AS LOCALIZAÇÕES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0011401/2026, Dispensa de Licitação Nº 006/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DOS BENS E APURAÇÃO DINÂMICA DO INVENTARIO, LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÕES DE DADOS FÍSICOS E CONTÁBEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS EM PLATAFORMA WEB COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA QR-CODE EM TODAS AS LOCALIZAÇÕES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL	UND	12	R\$ 3.500,00	R\$42.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 42.000,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) e será pago de acordo com a prestação do serviço.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro 2026 a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0011401/2026 na Dispensa de Licitação Nº 006/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

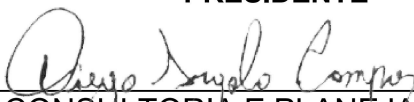
11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia 19 de Janeiro 2026.

SUEDE DE JESUS
NEVES
FILHO: 960525115
91

Assinado de forma
digital por SUEDE
DE JESUS NEVES
FILHO: 96052511591

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
PRESIDENTE


LEGADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LIMITADA
CNPJ: de nº 57.088.172/0001-86

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE**RESULTADO DE JULGAMENTO DI-005-2026**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedor da presente Dispensa de licitação que tem como objeto **Contratação de prestação de serviços de captação dos bens e apuração dinâmica do inventário, levantamento cadastral e atualizações de dados físicos e contábeis do patrimônio público de bens móveis e imóveis da câmara municipal de Iraquara em conformidade com a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor publico - NBCASP, com disponibilização dos dados em plataforma web com utilização de tecnologia Qr-Code em todas as localizações pertencentes à câmara municipal**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara Ba, observado às especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-006-2026, a empresa: **LEGADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LIMITADA- Inscrita no CNPJ: de nº 57.088.172/0001-86**, montou um valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Iraquara, 19 de Janeiro de 2026. Altair Ferreira de Souza – Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-006-2026, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolvem declarar vencedor da dispensa eletrônica objetivando Contratação de prestação de serviços de captação dos bens e apuração dinâmica do inventário, levantamento cadastral e atualizações de dados físicos e contábeis do patrimônio público de bens móveis e imóveis da câmara municipal de Iraquara em conformidade com a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor publico - NBCASP, com disponibilização dos dados em plataforma web com utilização de tecnologia Qr-Code em todas as localizações pertencentes à câmara municipal. A empresa: **LEGADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LIMITADA. Inscrita no CNPJ: de nº 57.088.172/0001-86**, montou um valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Iraquara, 19 de Janeiro de 2026. Altair Ferreira de Souza – Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de DISPENSA DI-006-2026, como vencedora a empresa: **LEGADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LIMITADA- Inscrita no CNPJ: de nº 57.088.172/0001-86** montou um valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, 19 de Janeiro de 2026. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente da Câmara Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2026”

Ref. PROCESSO Nº 0011401/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-006-2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **LEGADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LIMITADA- Inscrita no CNPJ: de nº 57.088.172/0001-86**, montou um valor global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de prestação de serviços de captação dos bens e apuração dinâmica do inventário, levantamento cadastral e atualizações de dados físicos e contábeis do patrimônio público de bens móveis e imóveis da câmara municipal de Iraquara em conformidade com a norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor publico - NBCASP, com disponibilização dos dados em plataforma web com utilização de Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

tecnologia Qr-Code em todas as localizações pertencentes à câmara municipal.

Prazo: até 31 de dezembro de 2026.

Iraquara, 19 de Janeiro de 2026.

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CED3E0E61632F0B37C48EF3AFEF342B